



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTES ALTOS
CNPJ: 06.759.104/0001-60
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 031/2020, DE 25 DE AGOSTO DE 2020.

“SUSPENDE ATENDIMENTO PRESENCIAL NOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO PRÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL, PELO PERÍODO DE 30 DIAS, PARA PROCESSO DE DESINFECÇÃO E TRATAMENTO DE SERVIDORES INFECTADOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AJURICABA SOUSA DE ABREU, Prefeito Municipal de Montes Altos, Estado do Maranhão no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Art. 10º, do Decreto Municipal nº 030, de 15 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO, que nos últimos dias houve agravamento e aumento no número de casos ativos da Covid-19 no Município de Montes Altos-MA;

CONSIDERANDO o resultado de testes rápidos realizados pela Secretaria Municipal de Saúde em servidores públicos que trabalham internamente no prédio da Prefeitura Municipal, na sua maioria, tiveram resultado positivo para Covid-19;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso, a partir da 00h00min do dia 26 de agosto de 2020 até 23h59min de 26 de setembro de 2020, o atendimento presencial nos órgãos públicos que funcionam internamente no prédio da Prefeitura Municipal de Montes Altos/MA, nos termos deste Decreto, a fim de que sejam adotados todos os procedimentos de desinfecção e higienização interna, bem como, licenciar-se os servidores infectados para tratamento, conforme orientações das autoridades sanitárias do Município.

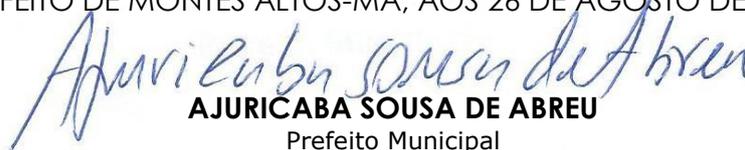
Art. 2º. Fica mantido o funcionamento dos serviços de licitação, apenas nos dias de certame e com todos os protocolos de segurança sanitária, tendo em vista o resultado negativo em exames realizados nos servidores.

Parágrafo Único: mantém-se inalteradas as disposições e proibições contidas no Decreto Municipal nº 030/2020 e nos demais decretos que antecederam, salvo suas respectivas alterações.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor às 00:00 horas do dia 26 de agosto de 2020, podendo ser revisto, para as medidas necessárias, em decorrência de fatos supervenientes no âmbito deste ente, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE MONTES ALTOS-MA, AOS 26 DE AGOSTO DE 2020.


AJURICABA SOUSA DE ABREU
Prefeito Municipal